CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 5 X 0
Em 29 / 03 / 2010

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 08/2009.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 28 / 04 / 2009

- Presidente -

EMENTA-Parceria Prefeitura Municipal de Floresta e Iniciativa Privada de Incentivo ao Esporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA O EXECUTIVO A PRESENTE LEI.

ART.1°- No âmbito Municipal, a Prefeitura firmará convênios com empresas privadas para o fornecimento de bens e serviços aos conjuntos poliesportivos, polidesportivos, centros sociais urbanos, campos e quadras poliesportivas;

ART.2°- As empresas terão o direito de usar os muros e fachadas desses prédios para exposição de publicidades comerciais;

ART.3°- O Poder Executivo Municipal fixará em contrato o período de uso da propaganda de acordo com o recurso proveniente do contrato;

ART.4°- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber e que não consta lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

ART.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ART.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto é um incentivo às práticas esportivas locais, com a finalidade de tirar os jovens de nossa comunidade das drogas e promover a ressocialização, com práticas saudáveis e ao mesmo tempo diminuir as despesas orçamentárias do Município com sua manutenção desonerando os cofres públicos, como também, melhorando a saúde e o bem estar do cidadão Florestano.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2009.

Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador PV/Floresta

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500 / 2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO